



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1321 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 555.838,18 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

I – por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

- a) 02.05.10.303.12.2085 Manut. das Atividades Assistência Farmacêutica
33903900 00151 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Valor R\$ 100,00
- b) 02.05.10.301.07.2072 Manutenção das Ativid. do Programa Saúde da Família
33.90.39.00.00 0154 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$ 200,00
- c) 02.03.04.122.0021.2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
33.90.39.00.00 0192 outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica
Valor R\$ 50,00
- d) 02.03.04.122.0021.2033 Manutenção das Atividades de Seção de patrimônio
33.90.33.00.00 0100 Passagens e Despesas com Locomoção
Valor R\$ 1.500,00
- e) 02.03.04.122.0021.2035 Manutenção das Atividades de Compras
33.90.33.00.00 00100 Passagens e despesas com Locomoção

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Jhw



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Valor R\$ 1.500,00

f) 02.03.04.122.0013.2043 Manutenção das atividades seção de Patrimônio

33.90.33.00.00 0100 Passagens e despesas com locomoção

Valor R\$ 1.500,00

g) 02.03.06.181.0022.2040 Manutenção Convênio Polícia Civil

33.90.11.00.00 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$ 12.000,00

31.90.13.00.00 0100 Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.520,00

h) 02.07.04.122.0023.2191 Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia

33.90.35.00.00 0100 Serviços de Consultoria

Valor R\$ 30.000,00

i) 02.05.10.305.0011.2202 Manutenção do Programa de Fortalecimento de Vigilância em Saúde

31.90.13.00.00 0155 Obrigações Patronais

Valor R\$ 5.000,00

j) 02.03.04.122.0021.0016 Manutenção das atividades Convênio AMM

33.50.41.00.00 0100 Contribuições

Valor R\$ 8.500,00

k) 02.03.04.122.0021.0017 Manutenção das atividades Convênio CMM

33.50.41.00.00 0100 Contribuições

Valor R\$ 8.500,00

II - Por Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320, de 17 de março de 1964:

a) 02.04.12.365.0028.2058 Manutenção das atividades Fundeb 40% creche

31.90.11.00.00 0219 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Valor R\$ 113.000,00

31.90.13.00.00 0219 Obrigações Patronais

Valor R\$ 23.000,00

b)02.05.10.302.0007.2149 Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento

33.90.39.00.00 0249 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 13.707,52

c) 02.05.10.303.0012.2085 Manutenção das atividades Assistência Farmacêutica

33.90.30.00.00 0255 Material de Consumo

Valor R\$ 4.123,38.

33.90.30.00.00 0251 Material de Consumo

Valor R\$ 8.494,61

33.90.93.00.00 0223 Indenizações e Restituições R\$ 74.890,38

d) 02.05.10.301.0007.1015 Aquisição Veículos Móveis Equipamentos unidades Básicas de Saúde

44.90.52.00.00 0253 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 164.624,31

e) 02.07.17.512.0025.1025 Construção e reforma Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00.00 0200 Obras e Instalações

Valor R\$ 82.627,98

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – anular, das seguintes dotações orçamentárias, o mesmo valor previsto no Inciso I do art. 1º

desta Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III das Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

mv



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- a) 02.03.06.181.0022.2044 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
33.90.30.00.00 0100 Material de Consumo
Valor R\$ 25.000,00.
31.90.11.00.00 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor R\$ 34.366,20
- b) 02.03.06.181.0022.1007 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 6.653,80.
- c) 02.05.10.301.0007.2072 Manut. das Atividades do Programa Saúde da Família
33.90.30.00.00 0155
Valor R\$ 5.000,00
- d) 02.07.15.122.0023.1027 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Obras e Serviços Gerais
44.90.52.00.00 0192 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 50,00
- e) 02.05.10.301.0007.2072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
BLATB
33.90.30.00.00 0154 Material de Consumo
Valor R\$ 200,00
- f) 02.05.10.303.0012.2085 manutenção das atividades Assistência Farmacêutica
33.90.30.00.00 151 Material de consumo
Valor R\$ 100,00

II - por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016 no valor de R\$ 484.468,18 , em conformidade com o inciso I do art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

I – Fontes:

- a) 219 R\$ 136.000,00
- b) 249 R\$ 13.707,52
- c) 255 R\$ 4.123,38
- d) 251 R\$ 8.494,61
- e) 223 R\$ 74.890,38
- f) 253 R\$ 164.624,31
- g) 200 R\$ 82.627,98

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 21 de fevereiro de 2017

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal